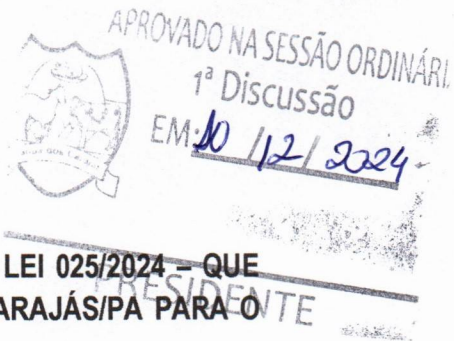




Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 006/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 - QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: SINDICATO DOS MOTO TAXISTAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- SINMOTACC.

- CNPJ: 05.340.140/0001-22

- Endereço: AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, S/N, CENTRO, 68537000, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins de fomentar o Projeto "MOTO É RENDA", com a contratação de serviços especializados, capacitações, locação, aquisição e manutenção de veículos, locação, aquisição e manutenção de móveis, utensílios, equipamentos, ferramentas, equipamentos de informática, obras de ampliação, adequação e reforma e manutenção de imóveis.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades do SINDICATO DOS MOTO TAXISTAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- SINMOTACC.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 17/12/24



Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.gov.br - canaamunicipalcmcc@outlook.com

☎ 094 3198 1121

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º - Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o SINMOTACC.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

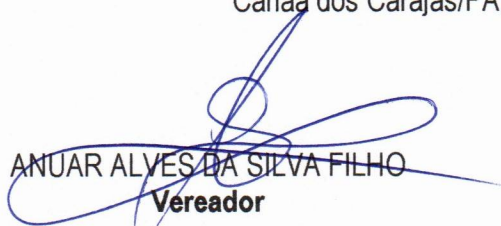
Senhores Vereadores;

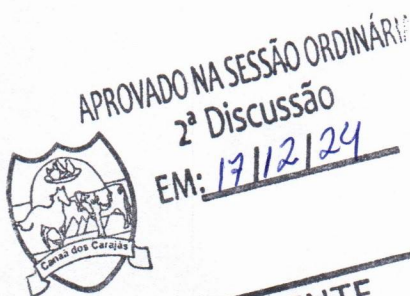
A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar o projeto "MOTO É RENDA" voltado para apoiar a cultura, o esporte e o lazer das pessoas de todas as idades e de vulnerabilidade social.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

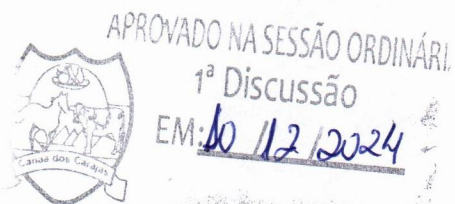
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE